

# FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA - FASAI

## EDITAL Nº 03/2019

### **Edital do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2019 da FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA - FASAI e matrícula dos candidatos nele classificados, no limite das vagas para provimento do curso de Graduação em Medicina.**

O Diretor Geral da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna-Fasai , mantida pelo **Instituto Educacional Santo Agostinho S/A**, no uso de suas atribuições, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para o curso de **Graduação em Medicina**, que será realizado **exclusivamente** com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2016, 2017 ou 2018, de acordo com as normas definidas por este instrumento, e suas possíveis retificações, para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

#### **1- DO CURSO E DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas exclusivamente no curso de Graduação em Medicina, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Curso	Grau	Turno	Nº de Vagas
Medicina	Graduação em Medicina	Integral	44

O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida pelo cálculo descrito no **item 7** deste Edital, considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2016, 2017 ou 2018, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

#### **2- DA OFERTA DO CURSO**

O curso em oferta no presente Edital funciona na cidade de Itabuna-BA Possui regime semestral de períodos e carga horária em tempo integral. As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares acontecem de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico.

O curso de Medicina da FASAI, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e considerando as características e desafios do século XXI, passou a ser ministrado, a partir do 2º semestre de 2018, por meio de um modelo pedagógico criativo e inovador, com emprego de novas e atuais metodologias, sendo o aluno o protagonista no processo de aprendizado de competências, habilidades e atitudes indispensáveis ao profissional moderno.

A Instituição se reserva no direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico.

A Instituição poderá incluir a oferta de componentes curriculares na modalidade de educação a distância, observado o limite de 20% da carga horária total, conforme previsto na Portaria nº 1.134/2016.

### **3- DA VALIDADE**

Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2019, observadas as disposições previstas no **item 9** (Da Matrícula), em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei 9.394/96, acrescentado pela Lei nº 11.331/2006.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os interessados poderão se inscrever no período de 29 de abril de 2019 até às 17 horas dia 12 de junho de 2019, unicamente pelo site [www.facamedicina.com.br](http://www.facamedicina.com.br). Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da Fasai.

4.2 Para efetuar a inscrição é necessário:

- a) acessar a página [www.facamedicina.com.br](http://www.facamedicina.com.br)
- b) ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;
- c) preencher o formulário de inscrição, conforme instruções;

d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O boleto bancário impresso deverá ser pago na rede bancária até a data de seu vencimento.

**4.2.1 A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE OPERAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DESTA EDITAL.**

4.2.2 Em caso de feriado ou fechamento das agências na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

4.3 A segunda via do boleto bancário estará disponível até às 16 horas do dia 20 de junho 2019. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.4 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo do curso de Graduação em Medicina - 2º semestre 2019 da FASAI será considerado o número do CPF – Cadastro de Pessoa Física apresentado na inscrição.

4.4.1 A informação incorreta do número do CPF acarretará a eliminação do candidato, sem direito a qualquer recurso ou pedido de revisão administrativa.

4.5 A FASAI não se responsabilizará por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, ou fora do prazo de inscrição, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição.

4.6.1 O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.7 Somente será classificado para este Processo Seletivo o candidato que se submeteu ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de 2016, 2017 ou 2018.

4.8 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Na hipótese de o mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas uma, sendo incabível a devolução de valores pagos por outras inscrições realizadas pelo candidato.

4.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição. O candidato que desistir de participar deste Processo Seletivo não terá direito à restituição da taxa de inscrição.

4.9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA ELIMINAÇÃO**

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Obter nota zero na redação ou em qualquer prova por área de conhecimento no ano do Enem utilizado nesse Processo;

b) Realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

c) Deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## 6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 14 de junho de 2019, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar para isso o site [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br) para confirmação do seu nome na lista de homologação. A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição devidamente quitada.

6.2 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento, e que eventualmente não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar pedido administrativo ao FASAI para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da quitação do referido boleto bancário. Serão recebidos e aceitos somente os pedidos enviados para o endereço eletrônico [recursoitb@fasa.edu.br](mailto:recursoitb@fasa.edu.br) até as 11h do dia 14 de junho de 2019.

## 7- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 Para extração das notas obtidas pelo candidato no ENEM, será considerado o número fornecido no ato de inscrição neste Processo Seletivo.

7.1.1 Em caso de divergência entre o número de inscrição do ENEM e o ano de referência, será considerado o número de inscrição informado, e desprezado o ano apresentado.

7.1.2 As notas obtidas no Enem receberão os pesos conforme abaixo discriminado:

Nº	CONTEÚDO	PESO
1	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	3
2	Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
3	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	2,5
4	Matemática e Suas Tecnologias	1
5	Redação	2,5

7.1.3 Para encontrar a nota total do candidato, será aplicada a fórmula que segue abaixo, nos resultados por conteúdo obtido pelo candidato nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, cuja inscrição foi informada no ato da inscrição deste Processo Seletivo.

$$\text{Nota do Processo Seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{CH} \times 1 + \text{LC} \times 2,5 + \text{Mt} \times 1 + \text{Red} \times 2,5) / 10$$

7.1.4 Caso o processo ENEM 2018 seja cancelado, a FASAI desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando a ter validade somente as notas do ENEM de 2016 ou 2017.

7.1.5 O candidato que se inscreveu com a nota de 2018 e queira fazer a alteração da inscrição para a nota do Enem de 2016 ou 2017, deverá realizar a solicitação pelo e-mail [recursoitb@fasa.edu.br](mailto:recursoitb@fasa.edu.br) até as 10h do dia 13 de junho de 2019.

7.1.6 A classificação geral dos candidatos será feita em ordem decrescente do maior resultado total para o menor resultado total.

7.2 Havendo empate, serão critérios para o desempate, a fim de viabilizar a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I – Prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias;

II – Prova de Redação;

III – Idade mais elevada.

7.3 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

7.4 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, o FASAI realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.

7.5 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo será divulgada no site [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br) obedecendo-se a lista classificatória.

## **8- DO RESULTADO**

8.1 Após julgamento dos recursos, **o resultado final do Processo Seletivo de Medicina - 2º Semestre 2019 será divulgado no dia 15 de junho de 2019**, em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, no site [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br)

8.2 Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por telefone.

8.3 Estarão convocados para a matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

## **9- DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula dos aprovados e classificados em conformidade com as disposições deste Edital deverá observar os procedimentos próprios descritos neste edital, inclusive a apresentação dos documentos necessários e imprescindíveis.

9.1.1 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato aprovado ou por procuração com poderes específicos.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados em primeira chamada deverão fazer sua matrícula nos dias 19 a 21 de junho de 2019, no período das 9 às 16 horas, na sede da FASAI – a Avenida Ibicarai, 3270- Bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA devendo observar os procedimentos próprios e a apresentação dos documentos necessários e imprescindíveis, conforme previsto no **item 10**. Não serão aceitas matrículas fora do prazo aqui estipulado.

9.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo fixado no **subitem 9.2** ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer dos documentos exigidos no **item 10**. Desta forma, a vaga será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.4 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Resolução CEE/MG nº 441, de 26 de março de 2001.

9.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados como excedentes, para realizar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à publicação da chamada.

9.6 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

9.7 A matrícula tem validade exclusivamente para o 2º semestre letivo do ano de 2019, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observados os regulamentos e normas da Instituição.

9.8 Não há dispensa de disciplinas no 1º período do curso, devendo o candidato aprovado e matriculado cursar integralmente as disciplinas oferecidas, independentemente de estudos anteriormente cursados. Eventuais dispensas poderão ocorrer a partir do segundo período do curso.

## **10- DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

10.1 O candidato convocado para a matrícula deverá:

- a) apresentar toda a documentação descrita no item 10 deste edital;
- b) assinar o contrato de Prestação de Serviços do FASAI;

c) caso o candidato convocado tenha menos de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo seu responsável, como “primeiro contratante”, e o menor assinará como aluno e “segundo contratante”.

d) quitar o boleto bancário referente a uma parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2019, no valor R\$ 8,266.00( oito mil, duzentos e sessenta e seis reais).

10.2 A rescisão contratual somente se processará por escrito e produzirá seus efeitos após 03 (três) dias úteis da data do protocolo na Secretaria Acadêmica da FASAI, ou da data em que tomar conhecimento da notificação, comprovada por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, conforme contrato de Prestação de Serviços.

10.3 São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo. O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta da classificação e do direito à matrícula;

b) fotocópia e original do documento de identidade próprio. Se menor de 18 anos, também o do pai ou o da mãe;

c) fotocópia e original do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também o do pai ou o da mãe;

d) fotocópia e original do comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo; (data máxima de emissão: 90 dias)

e) fotocópia e original do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

f) fotocópia e original do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os maiores de 18 anos do sexo masculino.

g) fotocópia e original da Certidão de Registro Civil;

h) 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4.

10.4 A FASAI, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pelo estabelecimento de ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias. Ao final desse prazo, o aluno deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto no **subitem 10.3**, alínea “a”, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

#### 10.5 – Documentação do fiador

- a) RG
- b) CPF
- c) Registro Civil atualizado, sendo: Certidão de nascimento(para solteiro(a) ou Certidão de casamento(caso seja casado(a) mais RG e CPF do(a) cônjuge);
- d) Comprovante de renda, a saber: Três últimos contra cheques para assalariados ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses;
- e) Declaração do Imposto de renda(completa);
- f) Comprovante de endereço atualizado.

10.5.2 – Caso o fiador e/ou seu cônjuge não possa comparecer, pode nomear, por meio de procuração pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;

10.5.2 – Toda documentação deve ser apresentada em original e cópia. Na impossibilidade de apresentação do documento original. Deverá ser apresentado/entregue cópia autenticada.

10.5.3 – Não poderão ser fiadores o próprio candidato beneficiado, nem mesmo os pais ou cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiadores(s) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à instituição de Ensino.

10.5.4 – Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização ( assinatura do contrato) do cônjuge/acompanheiro, para fins do art.1647 do CC/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CC/02).

#### 10.5 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA

**Data: 19 a 21/06/2019**

**Horário: das 9h às 16h**

**Local: FASAI – Avenida Ibicarai, 3270- Bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA**



## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo até a data da matrícula poderão ser obtidas **das 9h às 17h** na FASAI, na Avenida Ibicarai, 3270- Bairro Nova Itabuna- Itabuna/BA.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço [www.fasa.edu.br/](http://www.fasa.edu.br/)

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço [www.facamedicina.com.br](http://www.facamedicina.com.br)

11.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.5 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.6 A análise dos recursos será de responsabilidade da FASAI.

11.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico [www.facamedicina.com.br](http://www.facamedicina.com.br)

**12-** Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FASAI, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

---

Diretor Geral

Lácio César Gomes da Silva

*Itabuna, 26 de abril de 2019*